



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 17/04/2014

ANO: IV Nº: 793 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL Nº 007/2014.....	1
LICITAÇÕES	1
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL.....	1
CAMARA MUNICIPAL.....	4
PORTARIA Nº 011/14	4

EDITAL Nº 007/2014

EDITAL Nº 007/2014, 17 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 015/2012 de 16 de março de 2012;
- II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.2 do Edital Nº 048/2011 de 17-11-2011.

ADVOGADO

GILMARA MARCONDES

O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;

- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 17 de abril de 2014.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 36/2014 – Forma Presencial

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto do Pregão nº 36/2014 – forma presencial, que tem por objeto o **Registro de preço de medicamento cicatrizante manipulado (com amostragem) para farmácia do Centro de Saúde e unidades de saúde dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**. Que fica incluso o Sub-Item XIV no item 9.6 e sub-item XVI no item 9.7 e nova redação no Anexo III e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 17/04/2014

ANO: IV Nº: 793 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

inclusão do Modelo Anexo VIX do edital, efetuando as seguintes alterações no Edital.

O item 9.6 do edital passa a seguinte redação:

9.6. As empresas com **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, dentro do prazo de validade, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo município de Céu Azul, ou outro órgão de Administração Pública (Governo Federal – SICAF, Governo Estadual, Distrito Federal ou de Municípios) em vigência e emitido em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

II - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda.; **Registro Comercial** em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - **Estatuto** no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

III - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta;**

IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;**

V - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais;**

VI - Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social - **Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS);**

VII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2012.)

IX - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo **Anexo IV**).

X - Declaração de idoneidade (Anexo V)

XI - Licença Sanitária Estadual ou Municipal

XII - Comprovação da Autorização de Funcionamento do Estabelecimento - AFE/ANVISA-Ministério da Saúde da empresa participante no certame.

XIII - Certificado/comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia

XIV – Declaração de Responsabilidade Técnica (modelo Anexo VIX)

O item 9.7 do edital passa a seguinte redação:

9.7. As empresas que não possuem **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda.; **Registro Comercial** em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - **Estatuto** no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

III - Documento de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) ou Municipal (alvará), se houver;

IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta;**

V - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;**

VI - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais;**

VII - Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social - **Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS);**

VIII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2012.)





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 17/04/2014

ANO: IV Nº: 793 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

X – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

XI - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo **Anexo IV**).

XII - Declaração de idoneidade (Anexo V)

XIII - Licença Sanitária Estadual ou Municipal

XIV - Comprovação da Autorização de Funcionamento do Estabelecimento - AFE/ANVISA-Ministério da Saúde da empresa participante no certame.

XV - Certificado/comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia

XVI – Declaração de Responsabilidade Técnica (modelo Anexo XIX)

- A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços **DECLARAÇÃO E OU CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE** do insumo farmacêutico utilizado no preparo do medicamento manipulado garantindo o fornecimento do insumo para o atendimento do volume total do certame, sob pena de desclassificação.
- Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, **sendo neste momento solicitado a amostra do produto cotado, para avaliação da qualidade do produto cotado com o solicitado no edital, conforme item 16.3 do edital.**

Estudo Científico

a) O fornecedor deverá apresentar estudo científico do medicamento cicatrizante manipulado a base de insumo de extrato hidroglicólico de calêndula officinalis, realizado por instituição credenciada e autorizada pelo Ministério de Saúde. O estudo deve ser registrado no CONEP – Conselho Nacional de Pesquisa em Humanos – Plataforma Brasil, comprovando eficácia em ferimentos crônicos, com maior representatividade em úlceras de pressão, úlceras venosas e úlceras diabéticas. O Estudo Científico deve ser aprovado pelo CEP - Comitê de ética e deverá apresentar o número de registro na CONEP, e ter uma casuística de, no mínimo, 60 pacientes de ferimentos crônicos, tratados e curados com o medicamento cicatrizante proposto.

Laudo Técnico

b) A empresa proponente deverá apresentar laudo técnico do fornecedor do insumo farmacêutico utilizado no preparo do medicamento cicatrizante manipulado, comprovando que o insumo utilizado no estudo científico seja o mesmo utilizado neste certame, afim de garantir a qualidade do medicamento cicatrizante, além de apresentar as suas análises físico-químicas e microbiológicas.

Processo de Capacitação

c) As empresas participantes devem obrigatoriamente emitir a Declaração de Responsabilidade Técnica com assinatura com firma reconhecida, o qual deve ser parte integrante do Envelope 01 – proposta de preços, onde deve constar que a mesma se compromete com a realização de um processo de Capacitação Técnica abordando seus aspectos científicos e práticos de no mínimo 16 horas

O Anexo III do edital passa a seguinte redação:

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Relação de Medicamentos Pregão nº 36/2014 -
Forma Presencial

ESPECIFICAÇÕES:

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas, porém caso a Administração necessite e com a concordância do fornecedor poderão ser solicitadas quantidades a mais das estimadas abaixo;
- Os medicamentos deverão ser de primeira qualidade e atender as normas e regulamentações dos órgãos da Saúde;
- Os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, após a entrega;
- Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal do Município de Céu Azul.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 17/04/2014

ANO: IV Nº: 793 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

para a equipe médica e de enfermagem da Secretaria de Saúde, objetivando os seguintes aspectos:

- 1) **Utilização do medicamento;**
- 2) **Produção da documentação técnica da evolução do tratamento nos pacientes;**
- 3) **Na auditoria dos tratamentos ambulatoriais, hospitalares e domiciliares realizados com o medicamento.**

Devendo obrigatoriamente constar na Declaração de Responsabilidade Técnica à ciência de que todos os custos exclusivos da equipe de capacitadores da empresa proponente já se encontram inclusos na proposta de preço da mesma.

As despesas de viagem, hospedagem e alimentação, para realização da capacitação técnica ficarão por conta da empresa vencedora do certame.

Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário
------	---------------	------	----------------------	-----------------------

1	300	FRS	Medicamento cicatrizante manipulado - a base de bioativos de planta medicinal, - a base de extrato hidroglicólico de calendula officinalisL., - a 2%; o medicamento deve ser apresentado na forma líquida em spray - com vazão de 0,10 a 0,14 ml por jato - em embalagens pet âmbar de 30 ml, - recravado	76,00
---	-----	-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Considerando as alterações promovidas no edital, fica alterada a data de recebimento dos envelopes e da sessão pública para o dia 07 de maio de 2014, às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 17 de abril de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/14

PORTARIA N.º 011/14, 17 de abril de 2014.

Proclama Resultado de Avaliação de Desempenho de Servidora ocupante de Cargo de Efetivos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Portaria n.º 010/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o Resultado da Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo em Estágio Probatório, apurado por Comissão Especial.

Art. 2º Durante a apuração a Comissão obteve a seguinte Média Final de Apuração da servidora abaixo descrita:

NOME	CARGO	MÉDIA FINAL DE APURAÇÃO
Marise Leane Thrun	Assistente Legislativo	98,83%

Art. 3º Na forma da Resolução n.º03/2007, considera-se a servidora descrita no artigo anterior, aprovada no 4º semestre de seu estágio probatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de abril de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)